



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL 05/2014

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COMPETI - CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.708.673/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 585, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar - SC, neste ato representada por Maurélio Soares – CPF nº 694.663.789-53, doravante designada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CONTRATANTE** e de outro a **CONTRATADA**, convencionam e contratam o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços para apresentação de pesquisa sobre os custos do lixo reciclável aos municípios da AMMVI e análise dos custos de operação da Usina de Biometanização de resíduos sólidos urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A proposta apresentada pelo profissional da **CONTRATADA** vincula-se integralmente ao presente contrato, dele fazendo parte, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em remuneração aos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor acordado em R\$ 70,00 (setenta reais) por hora de trabalho, estimando-se em 90 (noventa) horas o tempo necessário para os serviços, totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), além dos reembolsos de quilometragem e alimentação conforme padrão AMMVI com pagamento após a apresentação do trabalho final e emissão de Nota Fiscal.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa 2014 da **CONTRATANTE**:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.007	SECRETÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SANEAMENTO BÁSICO
3339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

O valor deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

A **CONTRATANTE** caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato, bem como as eventuais despesas de alimentação e transporte que forem necessárias para o deslocamento do profissional da **CONTRATADA**, caso assim requerido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela **CONTRATADA**, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 7 de março de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA AMMVI
CONTRATANTE

MAURÉLIO SOARES
COMPETI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: José Rafael Correa
CPF: 601.985.409-49

Nome: Fabiana de Carvalho Rosa
CPF: 025.333.749-62